



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para a aquisição de estantes sob medida para a Biblioteca Pública Municipal Júlio Costa.

1. INTRODUÇÃO AO OBJETO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

É objeto da presente licitação a contratação de empresa para a aquisição de estantes para a Biblioteca Pública Municipal Júlio Costa.

Necessitamos da aquisição de estantes, pois a biblioteca costuma receber diversas doações de livros, sendo que não há mais espaço disponível para aloca-los, ocasionando aperto nas estantes que temos, bem como acúmulo de livros em locais inapropriados, dificultando achar a localização dos livros nas estantes.

Dessa forma será garantido o atendimento adequado aos usuários, possibilitando conforto, interesse do leitor e a organização do acervo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, itens **1723 e 1724** estando assim alinhada com o planejamento desta administração.



3. DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender o objeto deste estudo, se faz necessária à aquisição de duas (2) estantes sob medida para a Biblioteca Pública Municipal Julio Costa, dessa forma, estando a Biblioteca Pública Municipal Júlio Costa equipada com todos esses materiais, será garantido o atendimento adequado aos usuários, possibilitando conforto, interesse do leitor e a organização do acervo.

Cabe salientar a necessidade da aquisição de estantes, pois a biblioteca costuma receber diversas doações de livros, sendo que não há mais espaço disponível para aloca-los, ocasionando aperto nas estantes que temos, bem como acúmulo de livros em locais inapropriados, dificultando achar a localização dos livros nas estantes.

O contrato terá vigência de 60 dias, podendo ser prorrogado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com o critério de julgamento por menor preço **por lote**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justifica-se a aquisição em lote devido a necessidade de manter o padrão dos móveis a serem adquiridos.

Para prestar o referido serviço a empresa deverá comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitatório, nos termos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa no processo licitatório.

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento e no Termo de Referência, qualquer anormalidade, que eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.



Arcar com todas as despesas de montagem e desmontagem, inclusive mão de obra, ferramentas, EPI's, transporte, impostos, taxas, dentre outros que porventura venham a ser necessários.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento conforme o determinado no Termo de Referência.

Cobrar a fiscalização do objeto, a saber, Contratação de empresa para a aquisição de estantes sob medida para a Biblioteca Pública Municipal Júlio Costa, que será realizado pelo fiscal designado em Portaria correspondente.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS.

Contratação anterior: não houve processo anterior para objeto semelhante a este instrumento.

Objeto: contratação de empresa para a aquisição de estantes sob medida para a Biblioteca Pública Municipal Júlio Costa.

Quantidade: 2 unidades

Período: 60 dias.

5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Conforme pesquisa realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, apenas a contratação de empresa para aquisição de estantes sob medida para a Biblioteca Pública Municipal Júlio Costa.

Esta contratação tem como objetivo a aquisição de duas estantes sob medida para a Biblioteca Pública Municipal Júlio Costa, pois tendo em vista o grande número de doações que tem chegado não temos espaço suficiente nas estantes.

Desta forma uma das estantes ficará no espaço do acervo em geral, para facilitar a organização principalmente dos livros de literatura, e a outra ficará na biblioteca infantil para arquivar os livros de literatura juvenil, que também recebemos grandes números de doações de livros infantis e juvenis.

Cabe salientar a necessidade de confeccionar estantes sob medida como solução da demanda, tendo em vista que o acervo de livros precisa ficar exposto ao público e ao mesmo tempo manter padrão dos móveis existentes na biblioteca, não sendo possível efetuar outro tipo de armazenamento com o acervo.



A biblioteca municipal possui um padrão de móveis sob medida já utilizado, como mencionado no parágrafo acima, desta forma para manter o padrão é necessário confeccionar as estantes segundo o mesmo, caso este em que impossibilita a compra de móveis “comuns” para utilização no local.

Por conta dos livros terem um peso considerável e a biblioteca já possuir uma padrão de móveis sob medida, não é possível efetuar a compra de estantes comuns, nem mesmo efetuar a locação de espaço para acomodar os livros, tendo em vista que o acervo precisa ficar exposto a comunidade, desta forma a única solução possível é a confecção de estantes sob medida para o biblioteca.

6. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se o valor de **R\$ 4.575,00**, como sendo compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme orçamentos em anexo, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, no termos da Lei federal nº 14.133/2021.

7. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO.

Da solução escolhida: contratação de empresa para aquisição de estantes sob medida para a Biblioteca Pública Municipal Júlio Costa.

Tal demanda tem como objetivo, ter mais espaço para organização dos livros, por conta do grande número de doações que a Biblioteca Pública Municipal Júlio Costa vem recebendo.

Acomodar melhor os livros, assim beneficiando os leitores que frequentam a Biblioteca Pública, garantindo um atendimento adequado com a organização do acervo.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, sendo. **D'MOVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº **34.237.776/0001-06**, **BELLATECH MOVEIS SOB MEDIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.109.547/0001-53**, **BENDITTA MARCENARIA FABRICA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.800.870/0001-79** e **ALBERO MARCENARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **46.201.503/0001-26**.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.



Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção de proposta mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para redução dos impactos sociais.

Com a demanda desta contratação, pretende-se obter um melhor arquivamento dos livros da literatura universal, literatura brasileira, literatura sul-rio-grandense, literatura patruhense e literatura juvenil, garantindo sua melhor ordenação, conservação e organização.

Com esses materiais, pretende-se garantir um atendimento adequado aos usuários, possibilitando conforto, interesse do leitor e a organização do acervo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A secretaria Municipal, sendo ela Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, vai indicar servidor para atuar como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Elaboração de minuta do edital;



- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer mediante a Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Assinatura e publicação do contrato;
- k) Realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

Eventual impacto Ambiental: Possível desperdício de madeira, o uso de substâncias tóxicas e sujeira no local da montagem.

Medida de tratamento: Supervisionar a montagem para que seja feita de uma forma mais cuidadosa possível gerando pouca sujeira e poeira.



Eventual impacto Social: Uma possível falta de espaço para armazenamento de livros, gerando um descontentamento dos usuários da biblioteca Pública Municipal Julio Costa.

Medida de tratamento: utilizar as estantes de forma mais otimizada possível

Eventual impacto Econômico: Não se vislumbra impactos econômicos nesta contratação, tendo em vista que se trata de itens de baixo valor em relação ao objetivo a ser atingido, ademais a secretaria dispõe de disponibilidade orçamentária para realizar tal aquisição.

13. ANÁLISE DE RISCO.

Tendo em vista que a biblioteca sofre com falta de espaço para acomodar livros, pois suas estantes são insuficientes para atender a demanda, uma eventual falta de espaço poderá fazer com que a biblioteca deixe de receber livros novos que chegam de doação e não garantindo a conservação desses livros.

Poderá ocorrer um possível descumprimento de contrato por parte da empresa contratada, e assim tendo que proceder com um novo processo de contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 09 de janeiro de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO: Mateus Rodrigues Monteiro, Oficial Administrativo.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Jassira Castro, Secretária da Cultura, Turismo e Esportes.

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **JASSIRA CASTRO RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES (SECTE)** em 10/01/2025 às 11:25:26.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 09/01/2025 às 16:39:26.

Documento assinado eletronicamente por **MATEUS RODRIGUES MONTEIRO, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 10/01/2025 às 13:49:39.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FD8Y.VA7L.21NE.WC3N